

CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIESP
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL
PROJETO PRÁTICAS DO SABER CIS UNIESP
EDITAL Nº. 04/2025.1COOPERE/IESP
INSCRIÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO PRÁTICAS DO SABER DO CONSULTÓRIO
DE ENFERMAGEM DA CIS UNIESP

A COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - COOPERE no uso de suas atribuições institucionais fazem saber da realização, em locais, datas e horários abaixo especificados, do concurso para preenchimento de vaga de monitoria para o PROJETO DE EXTENSÃO PRÁTICAS DO SABER DO CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM DA CIS – UNIESP o qual reger-se-á de acordo com as instruções integrantes deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Concurso realizar-se-á sob a responsabilidade da COOPERE.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de 10 (DEZ) vagas para o curso de Enfermagem do UNIESP, para o exercício das atividades de extensão, pesquisa e monitoria durante o 1º semestre do ano letivo 2025.1.

1. MONITORIA DO CONSULTORIO DE ENFERMAGEM DA CIS UNIESP

- 1.1. Pré-requisito:** poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados do curso Enfermagem do UNIESP, que concluírem a disciplina de Introdução à Enfermagem.
- 1.2. Remuneração:** A remuneração será contemplada de acordo com a Tabela abaixo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Projeto de Extensão Monitor PRÁTICAS DO SABER	12 horas semanais	Não Possui Remuneração

1.3. Sumário das atribuições: cumprir as atividades estabelecidas pelo professor responsável pela disciplina na qual será realizada a monitoria; acompanhar as atividades da disciplina na qual cumprirá a monitoria; desempenhar as atividades estabelecidas no plano de atividades previstas pelo docente responsável pela disciplina na qual será realizada a monitoria; dentre outras que poderão ser estabelecidas no decorrer do desempenho das atividades da monitoria.

1.4. Período de duração: Seis meses, podendo ser renovado por igual período, excluindo-se os meses de janeiro e julho, nas remunerações e atividades de monitoria.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ocorrerão online no período de **17/03/2025 a 24/03/2025** através do link: <https://forms.gle/FeBUDpdUajMK2N8EA>
- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio aluno-candidato.

2.2. No ato da inscrição, deverá ser preenchida a **Ficha de Inscrição** disponível no link: <https://forms.gle/FeBUDpdUajMK2N8EA>

2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COOPERE o direito de excluir do Concurso aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

III. DA SELEÇÃO

1. Para os postulantes às vagas de monitoria ora oferecidas, o concurso constará de duas etapas. A primeira uma prova escrita. A segunda etapa constará de uma entrevista e disponibilidade de horários para desempenhar as atividades do projeto de extensão Práticas do Saber (12 horas/semana).

2. Não haverá segunda chamada.

3. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização do curso como justificativa de sua ausência.

4. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no curso.

7. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado do certame será divulgado no dia **24/03/2025**, a partir das 10h00min, nos e-mails dos inscritos no processo seletivo, do qual não caberá, em hipótese alguma, qualquer tipo de recurso, constando a classificação de todos os inscritos.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos e homologados pela coordenação do curso.

Cabedelo, 17 de março de 2025.



Prof. Dr. Cícero de Sousa Lacerda
Coordenador - COOPERE/UNIESP